



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 328<sup>a</sup> (TRECENTÉSIMA VIGÉSSIMA OITAVA) REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**Horário:** 09 horas e 04 minutos. **Local:** Subsede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia (CRCRO), Vilhena (RO). **Membros presentes:** **Contador Jair Genor Bevilaqua**, Presidente, **Contadora Elba Oliveira Araújo**, Vice-Presidente de Administração e Finanças, **Contadora Ana Paula de Lima Fank** Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, **Contador José Claudio Ferreira Gomes**, Vice-Presidente de Fiscalização e de Ética e Disciplina, **Contador Valdenilson Teixeira Carvalho**, Vice-Presidente de Registro, **Contador Miguel Erotildes da Rocha**, Coordenador da Câmara de Ética e Disciplina, **Técnica em Contabilidade Délia Maria Cardozo Figueira Lopes** Representante dos Técnicos em Contabilidade, **Contadora Gleimiria Batista da Costa Matos**, **Contadora Rosa Maria Souza Lima Pontes**, **Contador Hélio Fabricio de Faria Lima** e **Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior**. Outras presenças: Conselheiro contador Victor Morelly Dantas Moreira, como convidado. Douglas César Brun, Geovane da Paixão e Carine Bevilaqua, como membros da comissão responsável pela organização de eventos. Os profissionais da contabilidade Alessandro Rosa de Freitas, Maria Aparecida Bueno Bevilaqua, Ilma de Paula Ribeiro Carvalho, Natalia Silveira Laichter, Jhessica Karolina Souza Alves. As acadêmicas da Unopar Valmeiri de Oliveira Batista e Aldimara Leide Lopes Martins. E a auxiliar de escritório Hellén \cristina Alves dos Santos. **Ausências justificadas:** Contador Jorge Ricardo da Costa, Contadora Maria Avani Chaves Capoucho, Contador Salviano Soares Nobre Neto e Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo. **I - EXPEDIENTE:** O presidente, Jair Genor Bevilaqua, deu início à reunião concedendo a palavra ao Coordenador da Câmara de Ética e Disciplina, Miguel Erotildes da Rocha, que, na qualidade de anfitrião, realizou as boas-vindas aos presentes. Na sequência, o Presidente apresentou aos convidados o funcionamento das reuniões regimentais, destacando o papel de cada conselheiro nesse contexto. Em seguida, foram apresentadas as seguintes atas para apreciação e homologação: **I.1.** Homologação da Ata e das Decisões da 327<sup>a</sup> (trecentésima vigésima sétima) Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, realizada em 18 de julho de 2025. Aprovada por unanimidade de votos. **I.2.** Homologação da Ata e das Decisões da 328<sup>a</sup> (trecentésima vigésima sexta) Reunião da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, realizada em 25 de agosto de 2025. Aprovada por unanimidade de votos. **II- ORDEM DO DIA:** **II.1. Julgamento de processos** **1. Revisor:** Conselheiro contador Miguel Erotildes da Rocha – **Processo:** 2024/000112 – **Interessado:** VALQUIRIA DA SILVA MACHADO - CONTADOR - RO-007811/O – CACAULÂNDIA/RO, **Tipo de Recurso:** Pedido de Reconsideração, **Por infração a (o): (Fato 1)** Por descumprimento de determinação expressa deste Regional, o que identificamos por meio de notificação n.º 2024/000400. **(Fato 2)** Deixar de apresentar escrituração contábil do exercício de 2023, das empresas CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CACAULANDIA LTDA – FILIAL, CNPJ 08.418.903/0002-80; CEZARINA DILVA MULLER, CNPJ 16.807.417/0001-09; E G GARDIMAN LTDA, CNPJ 52.983.050/0001-30; MULLER & SCARDINI LTDA, CNPJ 08.496.801/0002-82; SUPERMERCADO FARTURÃO LTDA, CNPJ 52.804.914/0001-09; MARANATA CONFECÇÕES LIMITADA, CNPJ 41.273.372/0002-50; e ROSIELE SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ 36.217.522/0001-97, o que identificamos por meio de Notificação 2023/000400. **(Fato 3)** Firmar DECORE com nº do controle 21.2023.41AF.F6DB, Data de Emissão: 24/11/2023, Destinatário: MUTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENG. ARQ . E

AGRONOMIA; DECORE com nº do controle 21.2020.237B.49F5, Data de Emissão: 18/11/2020, Destinatário: BANCO DO BRASIL/A; e DECORE com nº do controle 21.2020.B52E.F066, Data de Emissão: 16/09/2020, Destinatário: BANCO SAFRA S.A sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de Notificação 2024/000400. **Voto:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, conheço do Pedido de Consideração impetrado pela Contabilista, para no mérito, conceder parcial provimento no sentido de atenuar o agravamento das penalidades disciplinares na memória de cálculo, no entanto sem modificação dos valores finais atribuídos a cada fato, posto que os Fatos 02 e 03 comportam os valores máximos estabelecidos pelo Artigo 27, “c” do Decreto-Lei 9295/1946, dessa forma voto pela manutenção das penalidades disciplinares imputadas à Contabilista na importância total de R\$ 6.193,00 (seis mil, cento e noventa e três reais) c/c com Penalidade de Advertência Reservada nos 03 fatos. **Decisão: Aprovado por unanimidade.** **III- COMUNICADOS. IV - INTERESSE GERAL.** Presidente, Jair Genor Bevílaqua, chama a atenção para a gravidade do tema de falsidade ideológica referente aos documentos contábeis, ressaltando que, embora se trate de conduta séria, muitos profissionais a banalizam, sem considerar que tal prática pode ensejar denúncia junto aos órgãos competentes. Nesse contexto, destacou às Câmaras de Fiscalização e de Registro a importância de orientar os profissionais quanto ao funcionamento da legislação aplicável aos processos, bem como os demais normativos vigentes. O Presidente também abordou o tema da cassação do exercício profissional, esclarecendo seu funcionamento aos presentes. Por fim, o Presidente informou aos convidados sobre o sigilo das decisões ali tomadas, ressaltando que tais deliberações devem ser tratadas com a devida confidencialidade e restritas ao âmbito do Conselho. **V – ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09 horas e 37 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, Contadora Geisiele Moraes Santos gerente do setor de fiscalização e, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Vilhena (RO), 29 de agosto de 2025.

Jair Genor Bevílaqua

Presidente

Elba Oliveira Araújo

Ana Paula de Lima Fank

Miguel Erotildes da Rocha

Wanderley de Oliveira Sousa Junior

José Claudio Ferreira Gomes

Gleimiria Batista da Costa Matos

Valdenilson Teixeira Carvalho

Délia Maria Cardozo Figueira Lopes

Rosa Maria Souza Lima Pontes

Hélio Fabrício de Faria Lima

Geisiele Moraes Santos  
Gerente de Fiscalização

---

**Referência:** Processo nº 9079610110000351.000009/2024-42

SEI nº 1040936